

EDITAL N.º ED/444/2023

**CAMPANHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS DETIDOS
POR FAMÍLIAS CARENCIADAS ATRAVÉS DOS MUNICÍPIOS**

O Município de Braga:

FAZ SABER QUE,

Tendo sido publicado o AVISO 6/2023 ICNF-DBEAC, visando o apoio à campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos por famílias carenciadas, tornam-se públicas as condições e requisitos de admissão à candidatura:

- a) A campanha com vista à melhoria da prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos por famílias carenciadas, aprovada pelo aviso 6/2023 do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas— ICNF (*disponível em <https://www.icnf.pt/api/file/doc/33c1a07af6105843>*), aplica-se a todos os animais intervencionados até 30 de setembro de 2023;
- b) Os Municípios poderiam candidatar-se a este programa no período compreendido entre 23 de junho a 13 de julho de 2023, tendo o Município de Braga submetido a sua candidatura nesse prazo;
- c) À semelhança do conceito de “*vulnerabilidade económica*” previsto no Regulamento de Bem-Estar Animal do Município de Braga, considera -se que estamos perante uma “*família carenciada*” quando a totalidade dos rendimentos auferidos pelo detentor do animal seja inferior ao montante do Indexante de Apoios Sociais — IAS (480,43 euros);
- d) O detentor do animal deve apresentar os seguintes documentos para fazer prova da condição de família carenciada:

- 1. Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

2. Declaração de IRS e nota de liquidação relativa ao ano anterior à data do pedido, ou certidão emitida pelos serviços de finanças comprovativa que no ano do pedido, não foram declarados rendimentos;

3. Comprovativo da Segurança Social do subsídio que está a auferir;

e) O detentor do animal deve ainda apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovativo de residência no concelho de Braga (documento da AT, faturas de água, luz, gás, ou outras que atestem a residência em Braga);

2. Comprovativo da detenção do animal com registo Siac no concelho de Braga;

3. Fatura da despesa realizada, em nome do detentor do animal;

4. Comprovativo do IBAN.

f) Para efeitos da presente campanha, consideram-se elegíveis todos os atos médico-veterinários realizados em centro de atendimento médico veterinário devidamente licenciado;

g) Não serão consideradas elegíveis quaisquer despesas, que já tenham sido alvo de qualquer outra forma de financiamento, nem que tenham sido realizadas em qualquer centro de atendimento médico veterinário onde o médico veterinário que as prescreveu, exerça funções;

h) Para efeitos da presente campanha, não são consideradas elegíveis as despesas abrangidas por outros avisos, nomeadamente despesas com esterilização, identificação eletrónica e vacina da raiva;

i) Os detentores devem garantir o registo dos animais candidatos no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC);

j) As faturas emitidas pelos prestadores de serviços veterinários de assistência a animais devem ser emitidas em nome do detentor do animal;

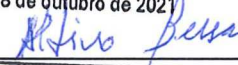
k) O valor financiado corresponde a uma, ou mais intervenções médico-veterinárias, até ao limite máximo de 500 (euro) por animal intervencionado;

As candidaturas decorrem desde a data de publicação do presente aviso até 30-09-2023 e devem ser submetidas por e-mail para municipe@cm-braga.pt ou entregues em suporte papel no Balcão Único, sito na Praça Conde de Agrolongo, 4704-514 Braga, através do preenchimento do formulário em anexo acompanhado dos documentos solicitadas no âmbito do presente aviso.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e noutras fontes de relevo.

Município de Braga, ____/____/____

O Vereador com competência delegada
por Despacho do Presidente da Câmara
de 18 de outubro de 2021



Eng.º Altino Bessa

VEREADOR

(Com competência delegada por despacho de 18 de outubro de 2021)

Eng. Altino Bessa

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em ____/____/____ - DAC/Liliana Veiga